



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 8ª Sessão Ordinária, de 30 de janeiro de 2025 (período vespertino)

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em trinta de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às **16:03**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Rodrigo de Melo Brustolin**, **José Mendonça Carvalho Neto** (substituto) e **Laudonatel Mateus**. Presente, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **Carlos Augusto Tôrres Nobre**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 8ª (oitava) Sessão Ordinária, de 30 de janeiro de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600622-54.2024.6.09.0123

ORIGEM: SIMOLÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE

MELO BRUSTOLIN

RECORRENTES: ILDETE GOMES FERREIRA (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

CLEITON FARIAS DE OLIVEIRA (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino não estava presente à sessão de julgamento para fazer a sustentação oral solicitada, quando apregoadado o processo.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600331-91.2024.6.09.0143

ORIGEM: ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTES: MARCUS ADILSON RINCO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

HELENA MARIA DA CONCEICAO GOMES (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITA)

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

ADVOGADOS: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ELIOMAR ARTUR BERTOLDO SIQUEIRA - OAB/DF 64315

ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL (PL) DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-GO

ADVOGADA: LORENA AGNES MOTA BITTENCOURT ARAUJO - OAB/GO 63621

ADVOGADO: LUIZ FELIPE SOUZA DE LUCENA - OAB/DF 51717

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 30/01/2025, o doutor Alexandre Alencastro Veiga Hsiung fez sustentação oral pelos recorrentes Marcus Adilson Rinco e Helena Maria da Conceição Gomes. O doutor Luiz Felipe Souza de Lucena fez sustentação oral pelo recorrido Partido Liberal (PL) Diretório Municipal de Alto Paraíso-GO. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, pediu vista dos autos. O julgamento

foi suspenso com vista para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão vespertina do dia 30/01/2025, a relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao Recurso Eleitoral, reformando a sentença para condenar o recorrente Marcus Adilson Rinco à pena de multa no valor de 50.000 (cinquenta mil) UFIR's e Helena Maria da Conceição Gomes à 25.000 (vinte e cinco mil) UFIR'S, pelas condutas vedadas previstas nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 9.504/1997. Os demais membros acompanharam o voto da relatora. Destarte, o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600575-51.2024.6.09.0068

ORIGEM: INDIARA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA / DIRECT PESQUISAS

ADVOGADO: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 25687

ADVOGADA: SUELLEN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 51709

RECORRENTE: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO FALEIRO DE FARIA - OAB/GO 45504

RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIDOS PELA RENOVAÇÃO DE MUTUNÓPOLIS (PL, PODEMOS)

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 30/01/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão vespertina do dia 30/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600197-52.2024.6.09.0147

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: SANDRO DA MABEL ANTONIO SCODRO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADOS: MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRIDO: FREDERICO GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600519-33.2024.6.09.0063

ORIGEM: FIRMINÓPOLIS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTES: JOSE AIRTON DE OLIVEIRA (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

IVONIA MARIA LOURENCO RODRIGUES (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITA)

ADVOGADO: ORTIZ ALVES DE SOUZA - OAB/GO 64798

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600991-60.2024.6.09.0119

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTES: COLIGAÇÃO PARA APARECIDA SEGUIR

AVANÇANDO (MDB/ UNIÃO/PP/ PODE/ PSD/ SD/PMB

LEANDRO VILELA VELLOSO

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG -
OAB/GO 20045

ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ADVOGADAS: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

RECORRIDA: COLIGAÇÃO A HORA É ESSA APARECIDA (PL /
MOBILIZA / AVANTE / AGIR / PRD / PDT / NOVO / REPUBLICANOS /
DC / PRTB / Federação PSDB -CIDADANIA)

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

RECORRIDA: LUCIMARY DO VALE

ADVOGADOS: HARYK ISAAC FERREIRA REGO BASTOS - OAB/GO
59843

MARCO AURELIO CAMARGO E SILVA - OAB/GO 57062

RECORRIDO: THIAGO HENRIQUE DO VALE

ADVOGADOS: HARYK ISAAC FERREIRA REGO BASTOS - OAB/GO
59843

MARCO AURELIO CAMARGO E SILVA - OAB/GO 57062

RECORRIDOS: ALCIDES RIBEIRO FILHO

MAX SANTOS DE MENEZES

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar
provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do
relator.**

**7. AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº
0602185-74.2018.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSE MENDONCA
CARVALHO NETO**

AGRAVANTE: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

AGRAVADA: DARIA CRISTINA SATHLER GARCIA (ELEIÇÃO 2018 -

DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADOS: EDEMUNDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO - OAB/GO 9178

OSMAR LUIS PASQUALOTTO - OAB/GO 29004

ADVOGADA: PAMELA TEREZA DA CUNHA RODRIGUES NAVES DOS SANTOS - OAB/GO 0051073ª

AGRAVADA: CRISTINA ANDRADE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EDUARDO FILIPE OLIVEIRA DA SILVA - OAB/DF 58881

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 30/01/2025, o relator, desembargadora eleitoral José Mendonça Carvalho Neto, retirou o processo de julgamento.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601072-75.2024.6.09.0000

ORIGEM: ITAUÇU - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JUÍZO DA 057ª ZONA ELEITORAL DE ITAUÇU GO

INTERESSADA: GEISSE KELLY DE OLIVEIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição da servidora Geisse Kelly de Oliveira, para atuar na 57ª Zona Eleitoral, com sede no município de Itauçu/GO, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/20217, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, submeteu à aprovação do Pleno a proposta do Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, ex-Desembargador Eleitoral desta Corte, para concessão da Comenda "Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim" ao Excelentíssimo Senhor Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do Supremo Tribunal Federal. A condecoração será conferida a Sua Excelência em 09 de maio de 2025, no encerramento do 5º Encontro Nacional da Memória do Poder Judiciário (ENAM), que será realizado nesta capital. **O Tribunal Pleno, à**

unanimidade, aprovou a proposta de concessão da Comenda "Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim" ao Excelentíssimo Senhor Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Em seguida, o Presidente da Corte comunicou que estará ausente do Tribunal nos dias 4 e 11 de fevereiro de 2025, para atender a compromissos institucionais. Assim, as sessões plenárias dos referidos dias serão presididas pelo Desembargador Ivo Favaro, e o Desembargador José Paganucci Júnior está sendo convocado para atuar como Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto. Além disso, comunicou que a partir de fevereiro as sessões plenárias desta Corte se iniciam às 17 horas.

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **17:08** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 8ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 30 de janeiro de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 05/02/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 05/02/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1030790** e o código CRC **F70715FB**.